



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

LEI Nº 375, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.985.

EMENTA: Reajusta os valores de vencimento, salário e provento do pessoal civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados, na conformidade das Tabelas Anexas à presente Lei, os valores de vencimento, salário e provento, bem como de gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 5º, desta Lei.

Art. 2º - As Professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural - PRODERU, passam a perceber vencimento correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela constante do anexo IV.

Art. 3º - As Professoras Leigas participantes do Programa LOGOS II e as não participantes, passam a perceber remuneração correspondente aos valores dos Símbolos FG-II e FG-I, respectivamente, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º - Vinculado a cada uma das Divisões Setoriais existentes do Anexo III, fica instituído um Serviço de Inativos Disponíveis correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Chefe do Poder Executivo fará publicar, mediante Portaria, a relação nominal dos funcionários e servidores, que passarão a integrar o Serviço aludido neste artigo.

Art. 5º - Os funcionários e servidores que passarem a integrar o Serviço referido no artigo anterior, não poderão ter reajuste superior a 100% (cem por cento) dos seus vencimentos ou salários.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

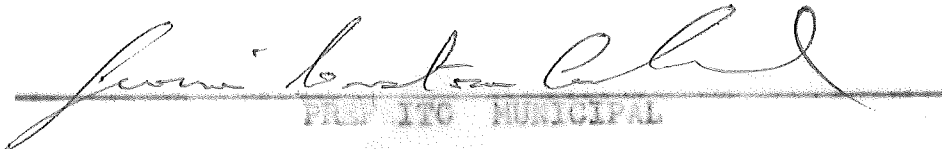
—
PERNAMBUCO

LEI Nº 375, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.985 - cont.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 1.985.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Fevereiro de 1.985.


PREFEITO MUNICIPAL

a) Geovâ Lustosa Barreto Cabral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO

PODER E EXECUTIVO

Números de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS Cr\$
	Escriturário.....	300.000
	Auxiliar Administrativo.....	160.000
	Assistente Administrativo.....	120.000
	Tesoureiro.....	400.000
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	300.000
	Auxiliar de Serviços Gerais.....	90.000
	Servente.....	80.000
	Vigilante.....	70.000
	Motorista I.....	280.000
	Motorista II.....	300.000
	Motorista III.....	350.000
	Tratorista.....	300.000
	Tratorista Auxiliar.....	250.000
	Agente de Limpeza Urbana.....	150.000
	Operador de Perfuratriz.....	250.000
	Operador Auxiliar de Perfuratriz.....	180.000
	Fiscal de Rendas.....	250.000
	Agente Arrecadador.....	140.000
	Orientadora Educacional.....	170.000
	Supervisora de Ensino.....	140.000
	Supervisora Auxiliar de Ensino.....	70.000
	Professora.....	70.000
	Agente de Saúde.....	110.000
	Agente de Saúde Auxiliar.....	60.000

Agente de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL INATIVO DC

PODER EXECUTIVO

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVENTOS Cr\$
	Professora <i>Agente de Ensino</i>	70.000 600.000,
	Escriturária... ..	70.000 600.000,
	Agente Arrecadador.....	130.000
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	250.000 1.125.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DO

PODER EXECUTIVO

Números de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cr\$
	Secretário.....	CC-1	500.000
	Diretor de Divisão de Finanças e Tributos...	DDF	350.000
	Diretor da Divisão de Educ. e Cultura.....	DDE	350.000
	Diretor da Divisão de Agricultura e Abasteci- mento.....	DDA	350.000
	Diretor da Divisão de Obras e Serv. Urbanos.	DDO	350.000
	Diretor da Divisão de Administração de Pes- soal e Patrimônio.....	DDP	350.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO Cr\$	
FG-I	20.000 -	
-II	50.000	
FG-III	100.000	